

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.182/03  
de 19 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1.580 DE 03.10.2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na VILA PAIVA, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS VILA PAIVA, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. AILTON MALDONADO com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: Ailton Maldonado.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: No prolongamento da Av. Maria Cândida Delgado - Vila Paiva.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área está dentro da propriedade de Ailton Maldonado.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.440.892,494; E= 407.668,049). Deste segue no sentido horário com azimute de 268º54'14" e distância de 29,00m (vinte e nove metros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 358º54'14" e distância de 18,00m (dezoito metros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 88º54'14" e distância de 29,00m (vinte e nove metros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 178º54'14" e distância de 18,00m (dezoito metros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando em todos os segmentos com a propriedade remanescente de Ailton Maldonado, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 522,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e dois metros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049636-3/03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

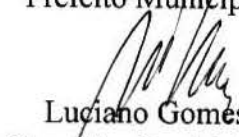
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

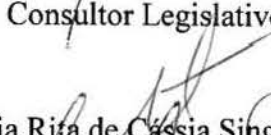
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

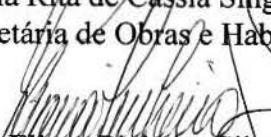
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

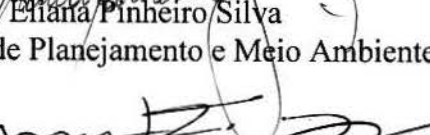
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

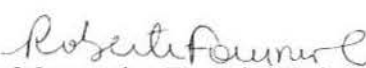
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos